

## **Deliberação n.º 03/2023/PL**

### **Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D’Este)” - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)**

Através da Deliberação n.º 30/2019, de 22 de novembro de 2019, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020), procedeu à homologação da decisão adotada, em 8 de novembro de 2019, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D’Este)”, a que correspondia a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão no valor de € 43.359.619,01, um investimento elegível total no montante de € 104.265.910,00 e um investimento elegível ajustado no montante de € 77.392.717,30, em face do défice de financiamento apurado de 74,23%.

Posteriormente, através da Deliberação n.º 42/2020, de 30 de dezembro de 2020, a CIC Portugal 2020 procedeu à homologação da decisão adotada, em 14 de dezembro de 2020, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, relativa à reprogramação do Grande Projeto, a que correspondeu o reforço do apoio do Fundo de Coesão, que passou a ascender a € 55.516.521,53, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

Ainda, através da Deliberação n.º 3/2022, de 7 de fevereiro de 2022, a CIC Portugal 2020, procedeu à homologação da decisão adotada, em 27 de janeiro de 2022, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, relativa à reprogramação do Grande Projeto, a que correspondeu novo reforço do apoio do Fundo de Coesão, que passou a corresponder ao montante de € 65.516.521,53, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

A 14 de dezembro de 2022, com atualização em 13 de janeiro de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR decidiu uma nova reprogramação financeira deste Grande Projeto, de modo a contemplar a elegibilidade dos custos com a aquisição do

material circulante afeto à Linha Amarela, designadamente de 8 veículos ferroviários, reduzindo o elevado esforço nacional para a realização do Grande Projeto face às necessidades verificadas nas atuais circunstâncias, nomeadamente as que decorrem do contexto inflacionista. Esta reprogramação traduziu-se, face à última Deliberação da CIC Portugal 2020, num aumento do investimento elegível, do montante máximo elegível, da comparticipação do Fundo de Coesão no investimento e da respetiva taxa de cofinanciamento. Ainda neste âmbito, foi considerada como despesa não elegível a despesa a realizar após 31 de dezembro de 2023.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a decisão adotada em 14 de dezembro de 2022 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, atualizada em 13 de janeiro de 2023, relativa à reprogramação do Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D’Este)”, a que passa a corresponder um apoio do Fundo de Coesão de € 80.684.313,77, um investimento elegível total de € 124.022.785,55 e um investimento elegível ajustado de € 92.057.513,15, em face do défice de financiamento apurado de 74,23%.

CIC Portugal 2030, 15 de março de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)